



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 027/2022**

**“DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

*CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Santiago vem se reduzindo de forma consistente;*

*CONSIDERANDO que, no município, a imunização com segunda dose da população adulta atingiu 91,3%;*

*CONSIDERANDO que, na data de hoje, não há nenhum paciente em tratamento hospitalar no município em decorrência da COVID-19;*

*CONSIDERANDO a nota técnica nº 02/2022, da AMCENTRO;*

*CONSIDERANDO o art. 12, § 2º, do Decreto Estadual nº 55.882;*

*CONSIDERANDO a flexibilização do uso de máscara realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com base em indicadores técnicos apurados pelo Gabinete de Crise da Secretaria Estadual de Saúde, bem como a adoção de medidas por diversos municípios do Estado e demais localidades do país.*

### **DECRETA:**

*Art. 1º - Fica FACULTADO o uso de máscara de proteção facial em todos os ambientes do território do Município de Santiago.*

*§ 1º - Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde, nas casas de longa permanência para idosos e no transporte coletivo de passageiros.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - *Fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.*

*Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 29 DE MARÇO DE 2022.**

**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*  
*Em 29 / 03 / 2022*

**Alesson de Melo**  
Secretário Municipal de Gestão